

Decreto Nº 323/2.001

Floriano(PI), 18 de Janeiro de 2001

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno, situado no bairro “Santa Rita”, município de Floriano, pertencente a Eulália Maria Gonçalves Soares, destinado a Construção da Cidade Cenográfica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, letra “e”, da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a utilidade pública e o interesse social, que incide sobre o terreno abaixo discriminado.

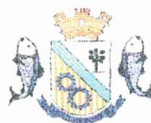
CONSIDERANDO, ainda, o que lhe faculta o art 5º, da Lei Federal Nº 3.365/41.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade ou necessidade pública e/ou interesse social nos termos deste Decreto, para fins de desapropriação, por via amigável ou Judicial o imóvel pertencente a “Eulália Maria Gonçalves Soares”, localizado no bairro Santa Rita, deste município, medindo 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) de frente para o norte, limitando-se com a Rodovia PI-05, 0m (zero metros) de fundo, para o sul, limitando-se com o imóvel de Francisco Pereira da Silva, 50,90 m (cinquenta metros e noventa centímetros) de lateral direita, ao leste, limitando-se com o espólio de Antônio de Melo Soares e 53,80 m (cinquenta e três metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda, ao oeste, limitando-se com Eulália Maria Gonçalves Soares, com área total correspondente a 1.106,51 m² (mil cento e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados).

Parágrafo Único – A presente desapropriação destina-se a construção da Cidade Cenográfica.

Art. 2º - Fica a área supra descrita desapropriada em virtude da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) firmada no artigo anterior pela importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Art. 3º - Em virtude do disposto nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ocupar a área ora expropriada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação serão cobertas por dotação do orçamento vigente no município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 18 de Janeiro de 2001



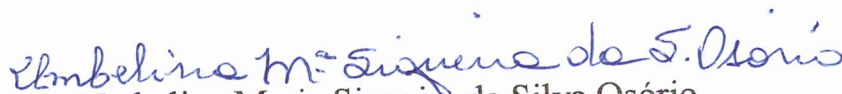
José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito de Floriano

Registre-se, Publique-se e cumpra-se



Deusdete Pereira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura do Município de Floriano, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e hum.



Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo